



## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

### **REF. PROCESSO nº 52/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SUPERZELO ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo de um processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **06 de agosto de 2020** a **05 de agosto de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 103,40** (cento e três reais e quarenta centavos) por limpeza, cujo valor global estimado em 12 (doze) meses é de R\$ 4.963,20 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 16 de julho de 2020

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente do CRCPR

**WILLIAM DOS SANTOS**  
Representante legal da **SUPERZELO ADMINISTRAÇÃO  
DE CONDOMÍNIOS LTDA**

